



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 5658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- Resposta a Recurso Administrativo Decisão da CPL Tomada de Preços 003/2022
- Decisão de Recurso Administrativo Tomada de Preços 003/2022
- Termo de Ratificação Processo de Dispensa de Licitação 016/2022
- Extrato de Dispensa de Licitação 016/2022
- Contrato 0053/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
Setor de Licitações

Página 1 de 2

REPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA CPL

Tomada de Preços nº 003/2022

Processo Administrativo nº 028/2022

Objeto: Contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, vem responder ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.524.480/0001-04, com Sede na Rua Afrânio Peixoto, 142, 1º anda, sala 01 – Baraúnas – Brumado – Bahia, CEP nº 46.100-000, pelos motivos fáticos e jurídicos expostos nas razões recursais inclusas, esperando, em síntese, a reforma da decisão dos membros da CPL que habilitou a Empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, verifica-se que o presente recurso encontra-se tempestivo, por cumprir o que estabelece o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, bem como estar em conformidade com a exigência contida no Item 13.1 do Edital de Licitação nº 014/2022. Assim, considerando o termo final do prazo de recurso no dia 22/03/2022, e o termo final do prazo de contrarrazões no dia 29/03/2022, bem como considerando o protocolo das razões de recurso no dia 22/03/2022, encontram-se, portanto, tempestivos para todos os efeitos legais e jurídicos. Não foram oferecidas contrarrazões para este recurso.

II – DO RELATÓRIO

A Empresa Recorrente se insurgiu contra a decisão da CPL que habilitou a Empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., alegando, em síntese, que a Recorrida deveria ter sido inabilitada no referido certame, por apresentar CAT do engenheiro/responsável técnico, o Sr. Lídio Dias da Silva Junior, em desacordo com o Item 5.1.3, letra “b”, do Edital.

III – DA ANÁLISE

De início, cumpre-se salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital de Tomada de Preços nº 003/2022, pelas leis federais números 8.666/93, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, conheço do recurso e esclareço que, após consulta ao Setor de Engenharia desta Administração, formalizada pelo Ofício nº 046-CPL/2022, o engenheiro desta Administração, responsável técnico para acompanhamento da Tomada de Preços em referência, se posicionou pelo indeferimento do recurso apresentado pela licitante ora Recorrente, fundamentando em seu parecer técnico que a Empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., ora Recorrida, apresentou três CAT’S, sendo

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
Setor de Licitações

Página 2 de 2

uma em nome do engenheiro Lídio Dias da Silva Junior que, de fato, não está vinculado ao quadro da empresa, e 2 (duas) CAT'S em nome do engenheiro Júlio Verner da Mata de Oliveira, o qual está vinculado e inscrito na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica da Recorrida. O parecer técnico traz, ainda, a informação de que as CAT'S apresentadas pelo engenheiro Júlio Verner da Mata de Oliveira são similares ao objeto da licitação Tomada de Preços nº 003/2022, e que em sua certidão de registro e quitação de pessoa física também consta que o mesmo está no quadro da empresa Recorrida, além de o mesmo está em situação devidamente regular junto ao CREA.

Diante dos relatos contidos no parecer técnico, enviado aos membros da CPL, e oportunamente juntado aos autos do Processo Administrativo nº 028/2022, não há outro posicionamento a ser tomado, pela CPL deste Município, se não o de manter a Empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. habilitada a prosseguir no referido certame.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto e com fulcro nos dispositivos mencionados, os membros da CPL **CONHECEM** do presente recurso, por encontrar-se tempestivo, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a Empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., em Sessão ocorrida em 15 de março de 2022, nos termos relatados no parecer técnico, emitido pelo engenheiro civil, responsável pelo acompanhamento técnico da Tomada de Preços nº 003/2022, oportunamente juntado aos autos do Processo Administrativo nº 028/2022, que deu origem à Tomada de Preços já referenciada neste documento.

Por fim, dê-se ciência à empresa Recorrente, Recorrida e demais interessadas e, encaminha-se a presente decisão ao Ilmo. Sr. Nilson José Rodrigues, Prefeito deste Município, para sua apreciação final, obedecendo aos ditames do § 4º, inciso III, artigo 109, da Lei 8.666/1993.

Correntina – Bahia, 04 de abril de 2022.

Aelton Caetano Ramos
Presidente

Nilton Campos Rocha
Membro

Kelle Costa Vieira
Membro

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
Setor de Licitações

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 028/2022
Tomada de Preços nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

Recorrente: CONSTRUTORA FUTURO LTDA.

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria nº 350/2021, **DECIDE**, por decisão unânime de seus membros, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela Empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.524.480/0001-04, que pedia a revisão da decisão da CPL de habilitar a Empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., alegando que a mesma descumpriu regras do Edital de Tomada de Preços 003/2022, nos termos do julgamento proferido pela CPL e devidamente juntado ao processo administrativo em epígrafe. Por fim, dê-se ciência a Empresa Recorrente e demais interessados por meio do Diário Oficial deste Município, encaminhando a decisão ao Ilmo. Sr. Nilson José Rodrigues, Prefeito desta Cidade, para sua apreciação final, obedecendo aos ditames do § 4º, inciso III, artigo 109 da Lei 8.666/1993.

Correntina – Bahia, 04 de abril de 2022.

Aelton Caetano Ramos
Presidente

Nilton Campos Rocha
Membro

Kelle Costa Vieira
Membro

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 036/2022 de Dispensa de Licitação nº 016/2022 RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores, através de desinsetização e desratização, nas escolas públicas municipais e em órgãos da Secretaria de Educação, na sede e no interior deste Município, com a Empresa **HÉLIO SANTOS DO NASCIMENTO 01965887589**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.037/0001-57, com sede na Rua Gregório José dos Santos (F), nº 93, Qd VII, Lote 07 – Morada Nova – Correntina – BA, CEP nº 47.650-000, neste ato representada por seu administrador o Senhor Hélio Santos do Nascimento, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.658.875-89 e portador da CI/RG nº 4900886 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua BI s/n Quadra 8 Lote 7 – Loteamento Dourado – Correntina – BA, CEP nº 47.650-000, pelo valor global de R\$ 11.353,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e três reais), determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Correntina – Bahia, 01 de abril de 2022.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A Secretária de Educação do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores, através de desinsetização e desratização, nas escolas públicas municipais e em órgãos da Secretaria de Educação, na sede e no interior deste Município. **Contratado (a): HÉLIO SANTOS DO NASCIMENTO 01965887589**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.933.037/0001-57, com sede na Rua Gregório José dos Santos (F), nº 93, Qd VII, Lote 07 – Morada Nova – Correntina – BA, CEP nº 47.650-000. **Valor Global:** R\$ 11.353,00. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 01 de abril de 2022. Cleonice Moreira de Castro Caires, Secretária de Educação – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

CONTRATO Nº 0053/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): HÉLIO SANTOS DO NASCIMENTO 01965887589 /CNPJ Nº: 35.933.037/0001-57. OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores, através de desinsetização e desratização, nas escolas públicas municipais e em órgãos da Secretaria de Educação, na sede e no interior deste Município, conforme Processo Administrativo nº 036/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2022, ratificada pelo Prefeito Municipal de Correntina, no dia 01 de abril de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.353,00. **ASSINATURA:** 01/04/2022. **VIGÊNCIA:** 03/05/2022.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br